



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis
Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações

ANEXO

QUARTO INFORME TÉCNICO

5ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO

PLANO NACIONAL DE EXPANSÃO DA TESTAGEM PARA COVID-19 | PNE-TESTE

ORIENTAÇÕES TÉCNICAS RELATIVAS À ESTRATÉGIA NACIONAL DE TESTAGEM UTILIZANDO TESTES RÁPIDOS DE ANTÍGENOS PARA COVID-19

Plano Nacional de Expansão da Testagem para Covid-19

A Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Imunizações e Doenças Transmissíveis, Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações informa que serão distribuídos, nesta etapa, **2.694.105** testes rápidos de antígenos para as 27 Unidades Federadas. Estão contemplados nesta distribuição os kits Teste rápido Covid Ag e TR DPP® COVID-19 AG (ambos com 20 testes), além do TR SARS-COV-2 AG e do TR COVID-19 AG (ambos com 25 testes).

I - OBJETO

Dando continuidade ao Programa “Diagnosticar para Cuidar” com o Plano Nacional de Expansão da Testagem para a Covid-19 (PNE-Teste), o Ministério da Saúde disponibiliza para as 27 Unidades Federadas o quantitativo de **2.694.105** Testes Rápidos de Antígenos para covid-19 (TR-AG).

II - OPERACIONALIZAÇÃO

A implementação do Plano Nacional de Expansão da Testagem da covid-19 necessita do apoio dos Estados, Municípios e do Distrito Federal para sua execução, de forma que seja possível garantir sua eficácia e resposta articulada e efetiva no controle da pandemia no país.

III - PÚBLICO ALVO E DISTRIBUIÇÃO DE TESTES

A presente pauta visa atender os múltiplos públicos alvo, por meio das seguintes estratégias preconizadas no PNE-Teste:

- Diagnóstico assistencial: testagem para indivíduos sintomáticos suspeitos de covid-19.
- Busca ativa: para indivíduos participantes de surtos de covid-19, sintomáticos ou não, e para contatos de casos suspeitos ou confirmados de covid-19 (rastreamento e monitoramento de

contatos).

- Triagem: para qualquer indivíduo, assintomático ou sintomático, independente do estado vacinal ou idade, principalmente para aqueles com maior risco de contaminação.

O quantitativo de testes disponibilizados nesta pauta aos estados e Distrito Federal leva em consideração a situação epidemiológica, população de cada município do país e alguns indicadores propostos pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e adaptados para as características do Brasil, conforme discriminado na Tabela 1. Caberá aos estados realizarem a distribuição dos TR-AG aos municípios mediante pactuação dos quantitativos nas Comissões Intergestoras Bipartite-CIB's.

Tabela 1: Quinta pauta de distribuição de Testes Rápidos de Antígenos para Covid-19.

UF	Testes para diagnóstico assistencial	Testes para triagem	Testes para busca ativa	Kits com 20 testes	Kits com 25 testes	Total de testes *
AC	117	2.693	585	116	43	3.395
AL	1.712	10.278	8.560	720	246	20.550
AM	1.775	12.846	8.299	811	268	22.920
AP	910	2.607	4.552	286	94	8.070
BA	13.465	45.784	67.126	4.460	1.487	126.375
CE	7.205	28.205	34.975	2.493	821	70.385
DF	4.303	9.277	21.515	1.246	407	35.095
ES	14.563	12.373	72.814	3.540	1.158	99.750
GO	37.824	21.628	183.797	8.630	2.826	243.250
MA	4.000	21.808	19.998	1.609	545	45.805
MG	27.571	65.395	136.929	8.096	2.719	229.895
MS	2.553	8.532	12.765	845	278	23.850
MT	6.275	10.780	31.375	1.714	566	48.430
PA	7.771	26.478	38.046	2.566	839	72.295
PB	15.281	12.392	75.943	3.662	1.215	103.615
PE **	0	0	0	0	0	0
PI	6.072	10.119	29.159	1.600	534	45.350
PR	31.909	35.246	159.026	8.024	2.628	226.180
RJ	25.496	53.143	127.481	7.316	2.392	206.120
RN	38.738	10.804	192.053	8.566	2.811	241.595
RO	6.709	5.485	30.291	1.508	493	42.485
RR	1.050	1.869	5.251	291	94	8.170
RS	30.073	35.129	150.053	7.634	2.503	215.255
SC	19.677	22.081	97.857	4.942	1.631	139.615
SE	315	7.079	1.576	316	106	8.970
SP	39.605	141.712	197.748	13.427	4.421	379.065
TO	3.841	4.845	18.934	976	324	27.620
Total	348.818	618.528	1.726.758	95.394	31.449	2.694.105

*A somatória das estratégias é de 2.694.105 testes, contudo foi corrigida conforme fator de embalagem do kit com um arredondamento do valor para cima, múltiplo de 20 e 25, para cada município. Municípios que não apresentarem indicação para envio de testes a partir dos indicadores, receberão pelo menos um kit com 20 TR-AG. Dessa forma, o somatório de TR-AG enviados nessa pauta é de 2.694.105.

** O Estado de Pernambuco solicitou a suspensão do envio dos TR-Ag, pois informou ter estoque suficiente para suprir as necessidades dos próximos meses para todas os municípios e regiões do seu estado.

É importante destacar que, com o PNE-Teste, o Ministério da Saúde distribuirá os TR-AG para o uso nas estratégias de testagem recomendadas. Os municípios, estados e o Distrito Federal podem utilizar os TR-AG já adquiridos para utilizar nas estratégias propostas, contudo, devem observar se as recomendações da bula indicam o uso em indivíduo assintomático para a realização da triagem e busca ativa. Por outro lado, podem adquirir TR-AG para fortalecer a estratégia de testagem em larga escala.

IV - INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Os TR-AG para covid-19 são testes imunocromatográficos *point-of-care*, capazes de detectar, de forma qualitativa, antígenos virais em amostras biológicas.

Os testes devem ser utilizados de acordo com as orientações do fabricante presentes nas respectivas bulas. Para a realização dos TR-AG para covid-19 devem ser coletadas amostras por meio de swab nasal ou nasofaríngeo, a depender do fabricante.

Maiores informações acerca da utilização dos testes podem ser encontradas nas bulas dos kits disponíveis no Tabela 2:

Tabela 2: Especificação dos testes rápidos de antígeno (TR-AG) distribuídos pelo Ministério da Saúde.

Teste	TR COVID Ag (IBMP)	TR DPP COVID-19 AG (Chembio)	TR SARS CoV 2 AG (Genbody)	TR COVID-19 AG (Humasis)
Coleta	Swab Nasofaríngeo	Swab Nasal	Swab Nasofaríngeo	Swab Nasofaríngeo
Instruções de uso (bula)	https://bit.ly/3qZmOEg	https://bit.ly/3CL8bXa	https://bit.ly/3FfUBgv	https://bit.ly/3qZbHv7
Vídeo explicativo	https://bit.ly/307dpyS	https://bit.ly/3bVAgQN	https://bit.ly/3mWvVTQ	https://bit.ly/3pbRYG7
Fabricante / Marca	Instituto de Biologia Molecular do Paraná (Brasil) IBMP FIOCRUZ	Chembio Diagnostics Systems, Inc. (Estados Unidos da América) Bio-Manguinhos FIOCRUZ	Genbody Inc. (Coréia do Sul) Bio-Manguinhos FIOCRUZ	Humasis Co.Ltd. (Coréia do Sul) Bio-Manguinhos FIOCRUZ
Registro MS	80780040006	80142170047	80142170049	80142170048
Sensibilidade	91,80%	90,30%	96,75%	95,5%
Especificidade	98,80%	98,80%	98,92%	100,0%

V - SISTEMA DE REGISTROS

Para fins de monitoramento epidemiológico, é imprescindível que **todos** os testes rápidos de antígeno realizados sejam devidamente registrados nos sistemas oficiais do Ministério da Saúde.

Os testes realizados em indivíduos assintomáticos ou com síndrome gripal devem ser notificados no [e-SUS Notifica](#). Testes realizados em indivíduos com Síndrome Respiratória Aguda Grave devem ser notificados no [SIVEP-Gripe](#).

O [Sistema de Informação de Insumos Estratégicos \(SIES\)](#) permite que os estados realizem solicitações do TR-AG conforme necessidade ou demanda. Mesmo que haja pauta automática, que será elaborada pelo Ministério da Saúde a todas as UF, caso o Estado necessite realizar pedidos extraordinários, deverão fazê-lo via SIES. Os colaboradores que por ventura ainda não tenham acesso ao sistema, por gentileza enviar a solicitação de cadastro para o email: lista.sies@saude.gov.br.

Para fins de rastreabilidade, recomenda-se que as SES registrem a distribuição dos TR-AG para os municípios no SIES.

VI - CONCLUSÃO

Os informes técnicos permanecerão como meio de atualização das distribuições dos TR-AG e novas orientações técnicas que se façam necessárias à manutenção da estratégia de testagem preconizada pelo Ministério da Saúde.

Ratifica-se a importância da comunicação imediata ao Ministério da Saúde de quaisquer ocorrências relacionadas aos testes rápidos de antígeno de forma a viabilizar ações efetivas, tempestivamente.

Esta Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações se coloca à disposição para demais esclarecimentos e orientações acerca da utilização dos testes rápidos de antígeno por meio do e-mail: antigeno@saude.gov.br

GREICE MADELEINE IKEDA DO CARMO
Coordenadora Geral do Programa Nacional de Imunizações - Substituta

CÁSSIA DE FÁTIMA RANGEL FERNANDES
Diretora do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis

ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS
Secretário de Vigilância em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Cássia de Fátima Rangel Fernandes, Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis**, em 29/11/2021, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Greice Madeleine Ikeda do Carmo, Coordenador(a)-Geral do Programa Nacional de Imunizações substituto(a)**, em 29/11/2021, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Correia de Medeiros, Secretário(a) de Vigilância em Saúde**, em 29/11/2021, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0024037835** e o código CRC **54953DD3**.